

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 121.2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A  
PRE-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE E  
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 70 do Estatuto;

Considerando a necessidade de modernização da Pré-Qualificação Permanente e Cadastro de Fornecedores, regidos pela Norma para Inscrição no Cadastro da CODESP, aprovado em Decisão DIREXE, de 31/03/93;

Considerando o Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta e dispõe sobre o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF;

Considerando a aplicação da Lei nº 13.303, de 30/06/2016;

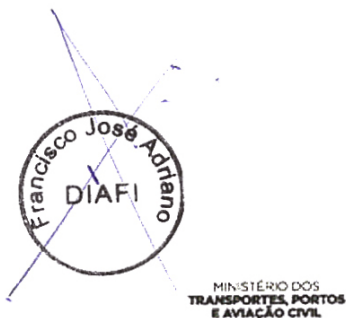
Considerando o início da vigência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CODESP, em 01/07/2018;

Considerando a FI nº 280.2018, da Encarregada lotada na Gerência de Compras e Licitações, datada de 04-07-2018, dirigida ao Sr. Gerente – GECOL e

Considerando a Decisão DIREXE nº 351.2018, em sua 1.884ª Reunião Ordinária, realizada em 22-08-2018,

**RESOLVE:**

1. A pré-qualificação permanente e o cadastramento se dará através do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF devendo todos os interessados em se pré-qualificarem ou cadastrarem deverão fazê-lo através do SICAF a qualquer tempo.



2. A CODESP poderá restringir a participação em suas licitações de fornecedores pré-qualificados, assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.
3. Os fornecedores que estiverem pré-qualificados e cadastrados no Cadastro da CODESP, deverão se cadastrar no SICAF.
4. Fica extinto o Cadastro de Fornecedores, regido pela Norma para Inscrição no Cadastro da CODESP, de 31/03/1993, bem como revogar a Resolução DIPRE nº 215.2017, de 22/12/2017.
5. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.  
**Diretor-Presidente**



Raul Moura de Sá  
Superintendente de Gabinete  
da Presidência

AEGN.8 – MIN DIAFI/GECOL - Exp. 25362/18-79